



**Decreto N° 89 - de 19 de Outubro de 2023**

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de CRUZÍLIA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 2662, 25 de Abril de 2023

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZILIA

Unidade 07 - FUNDO DE SAÚDE

Sub-Unidade 02 - ATENÇÃO ESPECIALIZADA DE SAÚDE

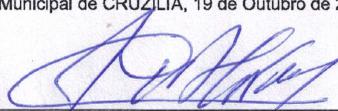
2.07.02.10.302.0003.2.0062-2.621.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO PREST. SUS SOBRE GESTÃO MUNICIPAL	- - - - - R\$	400.000,00
Total da Sub-Unidade 02	- - - - - R\$	400.000,00
Total da Unidade 07	- - - - - R\$	400.000,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	400.000,00
<b>Total Geral Acrescido</b>	- - - - - R\$	<b>400.000,00</b>

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

<b>Total Geral Anulado</b>	- - - - - R\$	<b>0,00</b>
----------------------------	---------------	-------------

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de CRUZÍLIA, 19 de Outubro de 2023

  
\_\_\_\_\_  
JOSE CARLOS MACIEL DE ALCKMIN  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF: 258.407.116-91